



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 190

Total de Páginas: 008

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 43 DE 29 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Comissão Central de Avaliação e Comissões de Avaliação de Estágio Probatório e de Desempenho nos estabelecimentos de ensino municipal para os exercícios de 2019/2020.

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal n.º 1.720/2015 e Decreto n.º 96, de 20 de dezembro de 2016 que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho para os exercícios de 2019/2020, constituída pelos seguintes profissionais:

Terezinha de Campos Silva - Secretária de Educação e Cultura
Gislaine de Fátima Pereira - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Eliane Rolon Costa – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Monique Laura da Silva - Representante Docente indicado pela Secretaria de Educação
Valdinéia Fatima de Souza Zanni - Representante Docente indicado pela Secretaria de Educação
Regina Cruz Lorenzetti - Representante Docente indicado pela Secretaria de Educação

Art. 2º Instituir Comissões de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho dos profissionais do magistério nas instituições educacionais para os exercícios de 2019/2020, assim constituídas:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor

Membros efetivos

Monique Laura da Silva
Solange Aparecida Nogueira da Silva
Euthália Conceição Valim de Freitas Chaves
Ingrid Meri Lemos Martins

Membro suplente

Rafaela Maia da Silva

II - Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Joseane

Membros efetivos

Bianca Monica Malanowski da Silva
Maria D'Arc Prudente Duarte
Valéria Cristina Costa
Karina Pereira da Rosa da Silva

Membro suplente

Célia Aparecida de Oliveira de Melo

III - Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe

Membros efetivos

Maria Aparecida Isaias Antunes
Marlene Pereira Generoso de Oliveira
Sara Soares Aragão Guerra
Gislaine de Fátima Pereira da Rocha

Membro suplente

Eliane Rolon Costa

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Vó Zaíde

Membros efetivos

Terezinha de Fátima Cornélio
Ana Paula Gonçalves Estevão
Marlene Fagundes de Oliveira
Rozinha Francisca Zava

Membro suplente

Giane Luzia Vieira Benite

V - Escola Municipal do Campo Triolândia

Membros efetivos

Cleuza Josefa de Paula
Melina Ribeiro Fernandes
Nabor Dutra de Paula
Silvana Mara de Faria

Membro suplente

Gislaine de Fátima Pereira

VI - Escola Municipal Dr. Carlito Thomé da Silva - Ensino Fundamental

Membros efetivos

Regina Cruz Lorenzetti
Adriana Márcia Flores
Mariuza Pinto
Ana Esméria Condé Inácio

Membro suplente

Izabel Cristina Barbosa Becker

VII - Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental

Membros efetivos

Silvana Mossato Bordin
Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva
Juliana Cristina Amantino Schmidt Papi
Nadia Nair Contardi

Membro suplente

Suzana Caire Coelho

VIII - Escola Municipal Nova Carvalho - Ensino Fundamental

Membros efetivos

Rosilene Alexandrina Borges
Luciana Cristina Pinto
Lucimeire Pinto
Deuselina França

Membro suplente

Maria José Nazário

IX - Escola Municipal Tancredo Neves - Ensino Fundamental

Membros efetivos

Valdinéia Fatima de Souza Zanni
Sônia Regina Perole
Divanete de Souza
Marilda Florêncio

Membro suplente

Simone Rita Rodrigues

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 44 DE 29 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho e de Estágio
Probatório do Funcionalismo Público das instituições de ensino

jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal para os exercícios de 2019/2020.

O Prefeito do município de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal n.º 1.916/2018, o Decreto n.º 75/2018 e o Decreto n.º 76/2018,

RESOLVE

Art. 1º Instituir as Comissões de Avaliação de Desempenho para fins de promoção na carreira dos servidores públicos municipais das instituições de ensino jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal e, as Comissões de Avaliação que coordenarão o processo de avaliação do Estágio Probatório dos respectivos servidores nos exercícios de 2019/2020, ficando assim constituídas:

I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Membros efetivos

Terezinha de Campos Silva
Juliano Zacarias Ferreira
Adenizete Vicente Ferreira
Claudemir Robles Fialho

Membro suplente

Thiago Orlandini de Andrade Rosa

II - Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor

Membros efetivos

Monique Laura da Silva
Solange Aparecida Nogueira da Silva
Andréa Pereira dos Santos
Nilda de Assis

Membro suplente

Fernanda de Souza Brito

III - Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Joseane

Membros efetivos

Bianca Mônica Malanowski da Silva
Adriana Carneiro Castanho Euzébio
Rita Porfírio de Souza
Juliano Zacarias Ferreira

Membro suplente

Gislaine de Fátima Pereira da Rocha

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe

Membros efetivos

Maria Aparecida Isaias Antunes
Jaqueline Dutra do Nascimento
Juliano Zacarias Ferreira
Gislaine de Fátima Pereira da Rocha

Membro suplente

Eliane Rolon Costa

V - Centro Municipal de Educação Infantil Vó Zaíde

Membros efetivos

Terezinha de Fátima Cornélio
Ana Paula Gonçalves Estevão
Cristiane de Cássia Silvério
Juliano Zacarias Ferreira

Membro suplente

Gislaine de Fátima Pereira da Rocha

VI - Escola Municipal do Campo Triolândia

Membros efetivos

Cleuza Josefa de Paula
Melina Ribeiro Fernandes
Juliano Zacarias Ferreira
Osleia Moreira

Membro suplente

Gislaine de Fátima Pereira

VII - Escola Municipal Dr. Carlito Thomé da Silva - Ensino Fundamental

Membros efetivos

Regina Cruz Lorenzetti
Adriana Márcia Flores
Noeli Pereira dos Santos
Dalva de Oliveira da Silva Ribeiro

Membro suplente

Yuri Rodrigo Machado Nicolau

VIII - Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental

Membros efetivos

Silvana Mossato Bordin
Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva
Adelson Mendes de Andrade Ferreira
Daniele Aparecida Sene

Membro suplente

Reginaldo Inácio da Silva

IX - Escola Municipal Nova Carvalho - Ensino Fundamental

Membros efetivos

Rosilene Alexandrina Borges
Luciana Cristina Pinto
Patrícia Corrêa Lopes
Magna Shizuka Genta dos Santos

Membro suplente

Patrícia Mantovani da Cruz

X - Escola Municipal Tancredo Neves - Ensino Fundamental

Membros efetivos:

Valdinéia Fatima de Souza Zanni
Sônia Regina Perole
Elizabeth José de Oliveira
Inês Rodrigues dos Santos

Membro suplente

Juliano Zacarias Ferreira

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição.

Art. 2º Os membros indicados comporão as duas comissões.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho:

- I. Conscientizar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade e suas ações decorrentes;
- II. Acompanhar o desempenho do profissional de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, *feedbacks* e de promoção de ajustes, quando necessário;
- III. Registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;
- IV. Acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos profissionais, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 4º Compete à Comissão que coordena o de avaliação de desempenho do servidor em Estágio Probatório:

- I - promover a integração do servidor ingressante, com o objetivo de prepará-lo para o exercício do cargo;
- II - prestar esclarecimentos sobre o serviço público, as funções/atribuições do cargo que será exercido e os aspectos legais e estatutários que permeiam a relação de trabalho entre o profissional e a administração pública;
- III - acompanhar o desempenho do servidor de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, *feedbacks* e de promoção de ajustes, quando necessário;
- IV - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;
- V - acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos servidores em estágio, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 5º O período de vigência das comissões coincidem com o período de gestão das direções nas instituições de ensino, devendo as mesmas ser renomeadas conforme a necessidade mediante vacância dos componentes por qualquer que seja o motivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, em 29 de abril de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito



PROCESSO SELETIVO – ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDITAL Nº002/2019

GABARITO OFICIAL

GABARITO OFICINEIRO EDUCAÇÃO FÍSICA

RESPOSTAS							
01- A	06- B	11- B	16- D	21- A	26- C	31- A	36- B
02- A	07- D	12- C	17- B	22- C	27- A	32- C	37- B
03- C	08- A	13- A	18- A	23- C	28- C	33- B	38- C
04- B	09- C	14- B	19- C	24- D	29- D	34- D	39- B
05- D	10- B	15- D	20- C	25- B	30- B	35- A	40- A

GABARITO OFICINEIRO DE ARTESANATO E PINTURA

RESPOSTAS							
01- A	06- B	11- B	16- D	21- A	26- C	31- C	36- B
02- A	07- D	12- C	17- B	22- C	27- D	32- A	37- A
03- C	08- A	13- A	18- A	23- C	28- C	33- D	38- C
04- B	09- C	14- B	19- C	24- B	29- B	34- A	39- D
05- D	10- B	15- D	20- C	25- D	30- D	35- C	40- D

GABARITO OFICINEIRO DE INFORMÁTICA

RESPOSTAS							
01- A	06- B	11- B	16- D	21- B	26- A	31- A	36- C
02- A	07- D	12- C	17- B	22- A	27- B	32- C	37- C
03- C	08- A	13- A	18- A	23- D	28- C	33- A	38- D
04- B	09- C	14- B	19- C	24- D	29- D	34- B	39- A
05- D	10- B	15- D	20- C	25- A	30- D	35- B	40- D



**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019
COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ , processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais gráficos para a Administração, Departamento de Cultura, Secretaria de Agricultura e M.Ambiente e Secretaria de Saúde. A realização do pregão presencial será no dia: 14/05/2019 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 –

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 190 – Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Pág. 08

Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 112.261,41 (cento e doze mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo. Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2019.

Fayçal Melhem Chamma Junior-Pregoeiro Municipal.

Assinatura Digital